



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 94/2025

REF. PROJETO DE LEI Nº 96/2025

“Autoriza a reprogramação orçamentária de emenda parlamentar impositiva consignada na Lei Orçamentária Anual de 2025, nos termos que especifica.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a reprogramação orçamentária da emenda parlamentar impositiva abaixo relacionada, consignada na Lei Orçamentária Anual de 2025, originalmente destinada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro-SAAESP, para aplicação no Plano Geral de Abastecimento de Água, reprogramando para ser destinada à Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Desenvolvimento Social – para a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

I – Emenda Individual nº 06/2024, de autoria do Vereador Albino Antunes, no valor de R\$ 100.000,00 originalmente destinada ao SAAESP – para ser aplicado no Plano Geral de Abastecimento de Água, sendo reprogramada com a nova destinação para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Desenvolvimento Social – Construção do Centro de Atenção Psicossocial.

Art. 2º A reprogramação orçamentária observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, resguardando-se o interesse público e a finalidade das emendas parlamentares impositivas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 20 de agosto de 2025.


Adriano Vitor de Oliveira
Presidente da Câmara


Luciano Mazzone
1º Secretário